



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 96

"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno à Associação dos Pequenos Proprietários, Lavradores e Criadores de Ladário"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado expedir, à Associação dos Pequenos Proprietários, Lavradores e Criadores de Ladário, o Título Definitivo da Quadra nº 24, no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Artigo 2º - A citada área, localizada entre as ruas João Goulart, João Pence, Ruy Barboza e travessa Nette Betelhe, deverá ser destinanda unicamente para a construção da sede da Associação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 22 janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Naira Garcia
Vice-Presidente

Guilherme Roberto de Castro
Secretário